## LEI Nº 063/86

Autoriza a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão coletor e compactador de lixo, novo e de fabricação nacional.

**Artigo 2º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo autorizado a sua suplementação ou a abertura de crédito especial, se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de fevereiro de 1986.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA